



00 0005 00 000154-2 00000000 175100 07/06/1107 00:01



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 23 DE MARÇO DE 2011.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º O artigo 54, da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre a Lei Orgânica e Fixação do Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54. O efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia é fixado em 1.919 (um mil. novecentos e dezenove) Bombeiros Militares.” (NR)

Art. 2º O artigo 10 da Lei nº 2204, de 2009, passa a vigorar acrescido do inciso X, com a seguinte redação:

“Art. 10.

.....

X – Assessorias Militares.”

Art. 3º A Lei nº 2204, de 2009, passa a vigorar acrescida do artigo 23-A, com a seguinte redação:

“Art. 23-A. As Assessorias militares são constituídas eventualmente para determinados estudos que complementem as atribuições normais e específicas dos órgãos de direção e destinam-se a dar flexibilidade à estrutura da Corporação, particularmente em assuntos especializados.”

Art. 4º O Anexo único da Lei nº 2204, de 2009, passa a vigorar nos termos do Anexo desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO

I - Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente (QOBM)

POSTO	TOTAL
Coronel	4
Tenente Coronel	9
Major	17
Capitão	29
Primeiro Tenente	34
Segundo Tenente	61
TOTAL	154

II - Quadro Auxiliar de Oficiais de Administração (QAO)

POSTO	TOTAL
Capitão	5
Primeiro Tenente	9
Segundo Tenente	15
TOTAL	29

III - Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Complementar (QOC)

Quadro de Oficiais da Área de Engenharia e/ou Arquiteto

POSTO	TOTAL
Major	1
Capitão	2
Primeiro Tenente	3
Segundo Tenente	5
TOTAL	11

IV - Quadro de Praças Bombeiros Militar

Quadro de Praças BM Combatentes (QPBM)

GRADUAÇÃO	TOTAL
Subtenente	39
Primeiro Sargento	90
Segundo Sargento	136
Terceiro Sargento	182
Cabo	334
Bombeiros Militares	944
TOTAL	1.725